DECRETO N. 1.620, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2010

Dispõe sobre as datas de vencimento do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU para o exercício 2011.

O Arquiteto e Urbanista **José Mauro Dedemo Orlandini**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 37 da Lei Maior no que concerne os Atos do Poder Público em dar publicidade aos atos da Administração especialmente aos lançamentos tributários em consonância com a Lei Municipal n. 324/98 (Código Tributário do Município),

DECRETA:

Art. 1º Por este ato fica definido as datas de vencimento da cota única, com 3% (três por cento) de desconto, e parcelas do Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU para o exercício 2011, da seguinte forma:

Ocorrência	Data de vencimento
Cota Única	20/01/2011
1ª Parcela	20/01/2011
2ª Parcela	20/02/2011
3ª Parcela	20/03/2011
4ª Parcela	20/04/2011
5ª Parcela	20/05/2011
6ª Parcela	20/06/2011
7ª Parcela	20/07/2011
8ª Parcela	20/08/2011
9ª Parcela	20/09/2011
10ª Parcela	20/10/2011
11ª Parcela	20/11/2011
12ª Parcela	20/12/2011

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertioga, 16 de dezembro de 2010.

Arq. Urb. José Mauro Dedemo Orlandini
Prefeito do Município